



UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)	Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas
CÓDIGO UJ	00001
ASSUNTO	Parecer sobre o Relatório de Controle Interno Anual
EXERCÍCIO	2020

PARECER Nº 0034/2021

Referência: Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre o Relatório de Controle Interno (RCI) – § 1º do art. 16 da Instrução Normativa (IN) N.TC-0020/2015.

Este Parecer formaliza a opinião da Controladoria-Geral do Estado-CGE quanto ao cumprimento formal dos quesitos constantes do RCI postado pela UJ em 26/02/2021 no ambiente “TCE Virtual” (Anexo Único), atendendo às exigências do Anexo VII da IN N.TC-0020/2015 e da Orientação Técnica CGE nº 006/2020.

Para tanto, presumir-se-ão (*juris tantum*) verdadeiras as informações fornecidas pela UJ, não servindo este Parecer para corroborar aspectos qualitativos como a consistência, fidedignidade ou integridade das informações que constam do RCI ou dos documentos que o suportam.

A emissão deste Parecer não considera ou avalia a execução orçamentária e financeira, a análise das demonstrações contábeis e a estrutura de controle interno da UJ, que compreende o ambiente e procedimentos de controle, informação, comunicação, monitoramento, mapeamento e avaliação de riscos.

1 Em relação às demonstrações contábeis, o contador responsável pela UJ, representando a Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais-DCIF, emitiu Relatório e Parecer acerca da **CONFORMIDADE CONTÁBIL**, opinando pela Conformidade SEM RESTRIÇÃO.

2. No RCI, o responsável pela Unidade de Controle Interno, ao proceder à análise da Prestação de Contas Anual de Gestão, opinou pela Conformidade **SEM RESTRIÇÃO**.

3 O RCI foi elaborado **PARCIALMENTE DE ACORDO** com os parâmetros definidos no Anexo VII da IN N.TC-0020/2015 e na Orientação Técnica CGE nº 006/2020, devido ao seguinte:

3.1 o RCI não apresenta o resultado das análises sobre a despesa pública, limitando-se a informar o valor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO
GERENCIA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

Em virtude do exposto, considerando que as informações contidas no RCI NÃO contemplam o cumprimento formal dos quesitos exigidos no Anexo VII da IN N.TC-0020/2015, opina-se pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** do RCI.

Este Parecer encontra-se à disposição da UJ para conhecimento do Gestor e integra a Prestação de Contas a ser remetida ao TCE/SC.

É o Parecer.

Florianópolis, 15 de março de 2021.

Christian Corte Real
Auditor Interno do Poder Executivo
Matrícula 396.558-9-01

De acordo.

Em 15/03/2021.

Alessandra Barcellos Barros
Gerente de Auditoria de Controle Interno e Gestão de Riscos
Matrícula 396.561-9



ANEXO ÚNICO

Relatórios / Situação IN-TC-0020/2015 Cancelar

Assinantes Cadastrados

CPF	Nome	Perfil
2487590190	Layane Aparecida Martins Rech	IN20 Controle Interno
93250355968	Cibelly Farias	IN20 Titular da Unidade

Documentos assinados

CPF	Interessado	Data assinatura	N° protocolo	Data protocolo	Documento	Assinatura	Documento com Assinatura
2487590190	Layane Aparecida Martins Rech	26/02/2021 10:13:09					
93250355968	Cibelly Farias	02/03/2021 08:27:11					

Situação Arquivo Arquivos enviados Assinaturas es